

**MEMORIAL DESCRITIVO AME – AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADE DE
PRAIA GRANDE**

PROCESSO N° 0040/19

COLETA DE PREÇOS

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA COM
FORNECIMENTO DE MATERIAL**

1- PREÂMBULO

1.1 - Acha-se aberta na **FUNDAÇÃO DO ABC – AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES – AME – OSS**, localizada na Rua Valter José Alves, nº 485, Vila Mirim, Praia Grande/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **57.571.275.0010/93**, o Memorial Descritivo visando à contratação “**tipo menor preço global –EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL** para o Ambulatório Médico de Especialidades – AME.

1.2 - O Memorial Descritivo poderá ser retirado no endereço supracitado, das 8h00min às 17h00min, ou no site www.fuabc.org.br, a partir do dia 19/06/2019. Visita Técnica agendada para dia 27/06/2019 as 10h:00min.

1.3 - Os envelopes de propostas deverão ser entregues no endereço supracitado até o dia 04/07/2019 às 17:00 horas, em conformidade com as seguintes condições:

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente Coleta de Preços tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados em MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL para o Ambulatório Médico de Especialidades – AME.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - A proposta comercial deverá estar contida em **envelope lacrado**, mencionando exteriormente o nome da empresa, o número do processo e o seu objeto.

3.2 - A razão ou Denominação Social da empresa constante dos envelopes ou de quaisquer outros documentos deverão ser a mesma constante do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, vedada à utilização de nome "fantasia" ou nome incompleto.

3.3 - A proposta comercial deverá ser apresentada impressa ou datilografada sem emendas ou rasuras.

3.4 - Não será admitida a participação de consórcios, bem como as participações de empresas impedidas por lei.

3.5 - Não será admitida a subcontratação de serviços na execução do contrato decorrente desta Coleta de Preços, salvo se houver autorização da **CONTRATANTE**.

3.6 - A administração da **CONTRATANTE** fica reservada o direito de efetuar diligências em qualquer fase da Coleta de Preços para verificar a autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentadas nas Propostas, bem como esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão, posterior de documento ou informação exigido neste memorial.

4 - DOCUMENTOS EXIGIDOS

4.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

4.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

4.3 - Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF), dentro da validade;

4.4 – Prova de Regularidade Relativos a Tributos Municipais Mobiliários do domicílio ou sede da empresa;

4.5 - Prova de Regularidade Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

4.6 - Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

4.7 - Prova de inexistência de débitos trabalhista através do documento “Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT”, expedida pela Justiça do Trabalho conforme Lei nº 12.440/2011;

4.8 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

4.9 - Certidão Negativa de pedido de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no período de até 90 (noventa) dias anteriores a data fixada para entrega dos Documentos;

4.10 - Declaração que, de acordo com as especificações fornecidas pela **CONTRATANTE**, há perfeitas condições para execução completa dos serviços;

4.11 - Atestado de capacidade técnica, emitida por órgãos públicos ou privados, pertinente ao ramo de atividade interessada, registro no órgão competente, quando necessário;

O atestado deverá conter as seguintes informações:

- a) Nome da empresa que presta o serviço ao emitente;
- b) Data de emissão do atestado ou da certidão;
- c) Período do contrato;
- d) Especificação dos serviços executados;
- f) Assinatura e identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).

4.12 - Declaração da empresa, sob a pena da lei, se responsabilizando no caso de seus funcionários ou prepostos vierem a mover futuras ações trabalhistas ou cíveis contra a mesma, ficando a FUNDAÇÃO DO ABC E SUAS MANTIDAS, excluídas do polo passivo, ou seja, da responsabilidade solidária ou subsidiária;

4.13- Certidão atualizada de Registro da empresa interessada e do profissional no CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) – São Paulo

4.14- Comprovação da empresa em possuir em seu quadro permanente, profissionais graduados de nível superior devidamente registrados no CREA /CAU Eng^o Civil, Arquiteto, Eng^o Eletricista, Eng^o Mecânico e Eng^o de Segurança do Trabalho;

3.15 - Atestado (s), no mínimo 02 (dois) devidamente acervado pelo órgão competente, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto contemplando o gerenciamento de software dedicado a manutenção predial, abrangendo, minimamente, relatório de ordens de serviço, gestão de manutenções e fichas de equipamentos, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses. O Engenheiro detentor da Certidão de Acervo Técnico CAT(s) expedido pela entidade profissional competente, deverá comprovar a execução dos serviços com características semelhantes ao objeto com o fornecimento de materiais.

4.16- Comprovação de vínculo empregatício da equipe profissional, mediante apresentação do ato societário, registro em carteira de trabalho, ficha de registro ou contrato de trabalho;

4.17- Carta De Filiação Sindical e Convenção Coletiva em que a empresa interessada é signatária com a descrição e piso salarial dos funcionários terceiros alocados. (Projeto Básico Anexo)

4.18- A entrega parcial dos documentos elencados acima desclassificará a empresa interessada

5 - PROPOSTAS

5.1 – Este envelope deverá conter;

5.2 – A proposta comercial com o **menor preço global – empresa especializada para prestação de serviços especializados em manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de material** para o Ambulatório Médico de Especialidades – AME, conforme ANEXO I do Memorial.

5.3 - Preço global e Preço unitário para cada do projeto.

5.4 - Os preços apresentados deverão ser em reais, com até duas casas decimais, expressos em algarismos e por extenso, computados todos os custos básicos diretos, bem como tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do

Memorial, tais como frete, combustível estacionamento, refeições, embalagens, e demais despesas concernentes à plena execução do objeto;

5.5 - Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;

5.6 - Deverão estar inclusos no preço ofertado eventuais serviços de mão de obra e todas as despesas necessárias à execução dos serviços, livre de quaisquer ônus para a **CONTRATANTE**, sejam estes de natureza trabalhista, previdenciárias, ou ainda, transportes, veículos, combustível, estacionamento, alimentação, tributos, etc.

6 - DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO

6.1 - As propostas comerciais serão analisadas pela Comissão de Análise e Julgamento, que lavrará o competente Termo de Julgamento, cabendo submetê-lo a decisão da Diretoria, nos termos regimentais.

6.2 - A presente Coleta de Preços é do tipo “**menor preço global**” - **SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL** para o Ambulatório Médico de Especialidades – AME, serão julgados de acordo com os seguintes critérios:

6.3 - As propostas comerciais serão avaliadas pela Comissão de Análise e Julgamento, devidamente assessorada pelo corpo técnico da unidade requisitante, caso julgue necessário;

6.4 – A comissão procederá à classificação das empresas, por preço, do menor para o maior;

6.5 – Será considerada vencedora a empresa que, tendo atendido a todas as exigências formais do presente memorial, desde que os serviços estejam de acordo com todas as exigências e especificações mencionadas nos Anexos.

6.6 – Em caso de empate, a decisão se fará através de sorteio e, após o critério de classificação.

6.7 – Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Memorial;

6.8 – Na hipótese de todas as Propostas serem desclassificadas e a critério da Comissão de Análise e Julgamento, poderá ser fixado o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova proposta comercial.

6.9 - A vencedora da presente coleta de preços terá o prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da comunicação oficial, para a apresentação dos documentos, sob pena, de não o fazendo, ser desclassificada;

6.10 - O resultado final do presente certame será publicado no site da Fundação do ABC (www.fuabc.org.br);

6.11 - Os interessados deverão acompanhar o resultado final através de meio eletrônico conforme item **6.10**.

7 - DOS QUESTIONAMENTOS E ESCLARECIMENTOS

7.1 - Os questionamentos e/ou esclarecimentos do Memorial Descritivo, deverão ser formalizados em papel timbrado da empresa e protocolizados no Departamento de Compras da Fundação do ABC- AME DE PRAIA GRANDE, em até 02 (dois) dias úteis anterior à data fixada para entrega de propostas.

7.2 - Em havendo questionamento por quaisquer das empresas participantes da cotação de preços a Fundação do ABC- AME DE PRAIA GRANDE publicará a suspensão do ato convocatório a fim de sanar as dúvidas eventualmente surgidas, se assim entender como necessária.

7.3 - O departamento responsável enviará ATA da Comissão da Análise e Julgamento a todas empresas participantes da cotação de preços.

7.4 - Os questionamentos e/ou esclarecimentos não suspende a cotação, salvo, em caso de análise técnica que demande tempo maior para análise, razão pela qual a suspensão será publicada no site da Fundação do ABC (www.fuabc.org.br).

8 - DAS IMPUGNAÇÕES DO MEMORIAL

8.1 - As impugnações do Memorial Descritivo deverão ser feitas formalmente e, protocoladas junto ao departamento de compras da FUNDAÇÃO DO ABC – AME DE PRAIA GRANDE em até 2 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas.

8.2 - Havendo acolhimento pela Comissão de Análise e Julgamento da Fundação do ABC- AME DE PRAIA GRANDE das impugnações formuladas pelas empresas participantes da cotação, o departamento responsável publicará no site da FUNDAÇÃO DO ABC (www.fuabc.org.br) o resultado e enviará a ATA para cada empresa.

9 - DAS VISTAS

9.1 - Será franqueado vistas ao processo a todos interessados, a partir da Publicação do Resultado Final, qual seja, ATA da Comissão de Análise e Julgamento de análise da documentação da empresa classificada e convocada para referida entrega, ocasião em que, será aberto prazo para Impugnações e Recursos.

10 - DO RECURSO

10.1 - Caberá recurso das decisões da Comissão de Análise e Julgamento da Fundação do ABC no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação do resultado final

através do site (www.fuabc.org.br), assim como a FUNDAÇÃO DO ABC – enviará via e-mail ou fax. ATA do resultado do Julgamento das propostas para cada um dos participantes, ocasião em que, será aberto prazo para impugnações e recursos;

10.2 - Estarão legitimados na apresentação de recurso, os representantes legais da empresa e/ou aqueles que por procuração específica;

10.3 - A FUNDAÇÃO DO ABC- AME DE PRAIA GRANDE em havendo interposição de recurso por quaisquer das empresas, notificará as demais através de e-mail ou fax, para que em havendo interesse, apresentarem sua impugnação e/ou contrarrazões em 02 (dois) dias úteis impreterivelmente da notificação.

11 - DO CONTRATO

11.1 - O participante vencedor deverá comparecer a sede da **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação feita pela Seção competente para esse fim, apto para assinatura do respectivo Contrato, sob pena de, não o fazendo, ficando a mesma impossibilitada de participar de futuras Coletas de Preços da **CONTRATANTE**.

11.2 - O presente Memorial, inclusive seus anexos, integrará o contrato que vier a ser firmado com a empresa vencedora da Coleta de Preços;

11.3 - Dá-se ao presente contrato o valor global **–EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL** para o Ambulatório Médico de Especialidades – AME o valor total de R\$ _____ (_____).

11.4 - Fica desde já eleito o foro da Comarca de Praia Grande para dirimir quaisquer questões oriundas da presente coleta de preços e do contrato que em decorrência dela vier a ser firmado.

12 - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1 - Os serviços serão iniciados pela **CONTRATADA** após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços.

12.2 - O prazo de vigência do contrato é de 12 meses, sendo prorrogável por mais 12 meses, conforme cronograma de execução.

12.2.1 - As partes desde já acordam que em caso de resolução antecipada do objeto contratado, o presente Contrato e seus aditamentos ficam rescindidos, sem qualquer ônus às partes, mediante comunicação prévia de 15 (quinze) dias.

13 - DAS PENALIDADES

13.1 - As penalidades serão propostas pela fiscalização da FUNDAÇÃO DO ABC – AME DE PRAIA GRANDE e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia.

13.2 - Multa de 3% (três por cento) do valor do contrato, na recusa da empresa vencedora em assina-lo dentro do prazo estabelecido.

13.3 - Multa de 3% (três por cento) por inexecução parcial do contrato, sobre a parcela inexecutada, podendo, a FUNDAÇÃO DO ABC- AME DE PRAIA GRANDE , autorizar a continuação do mesmo.

13.4 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, por inexecução total do mesmo.

13.5 - Multa de 3% (três por cento) do valor do faturamento do mês em que ocorrer a infração, se o serviço prestado estiver em desacordo com as especificações propostas e aceitas pela FUNDAÇÃO DO ABC- AME DE PRAIA GRANDE.

13.6 - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso no cumprimento dos prazos estipulados em contrato.

13.7 - As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como a das demais penalidades previstas em lei.

13.8 - O valor relativo as multas eventualmente aplicadas serão deduzidas de pagamentos que a FUNDAÇÃO DO ABC-AME DE PRAIA GRANDE efetuar, mediante a emissão de recibo.

13.9 - As penalidades serão propostas pela fiscalização da FUNDAÇÃO DO ABC-AME DE PRAIA GRANDE e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia.

14 - DOS PAGAMENTOS

14.1 - A **FUNDAÇÃO DO ABC- AME DE PRAIA GRANDE** compromete-se em pagar, o preço constante na proposta da **CONTRATADA** conforme execução das FASES durante o prazo de 12 meses, sendo prorrogável por mais 12 meses de forma irrevogável, seguindo cronograma de execução, observadas as seguintes condições:

14.2 – Os pagamentos serão realizados mensalmente, no 10º dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante emissão de notas fiscais, após atestação dos serviços realizados no período, observando a retenção determinada pela Ordem de Serviço nº 203/99 do INSS.

14.3 – No caso de eventuais atrasos, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente.

14.4 – A **CONTRATADA** deverá indicar, com a documentação fiscal o número da conta corrente e a agência, preferencialmente, do Banco do Brasil a fim de agilizar o pagamento.

14.5 – Em hipótese alguma será aceito boleto bancário como meio de cobrança.

15 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

15.1 - Os serviços deverão estar sob a responsabilidade técnica de profissionais por período, com experiência comprovada, com os devidos registros nos conselhos competentes.

15.3 - Os Serviços deverão ser prestados nos padrões técnicos recomendados e contar com quadro de pessoal técnico, operacional e administrativo qualificado e em número suficiente.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Todas as dúvidas eventualmente surgidas deverão ser apresentadas por escrito e encaminhadas ao endereço mencionado na cláusula 1.1 deste Memorial, de acordo com o item 7 – dos questionamentos e esclarecimentos.

16.2 - A prestação de serviço objeto deste Memorial terá início a partir da data da assinatura do contrato;

16.3 - Segue anexo ao presente Memorial:

Anexo I – Projeto Básico

Anexo II – Proposta Comercial

Anexo III – Atestado de Vistoria

Anexo IV – Minuta de Contrato

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

1 - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

Trata-se do Projeto Básico, destinado à Contratação de Empresa especializada para execução de Serviços de Manutenção Predial, Preventiva e Corretiva Hospitalar, com fornecimento de material, conforme descrito abaixo:

2 – LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADE MÉDICA – AME PRAIA GRANDE

Rua Valter José Alves, 485 – Vila Mirim - PRAIA GRANDE – SP

3 - PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE:

- Obedecer a todas as normas técnicas vigentes e exigíveis no que couber aos trabalhos, editada pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e outras pertinentes e regulamentadas por órgãos oficiais, pelo Ministério do Trabalho e pelos respectivos manuais de fabricantes, visando sempre à perfeita segurança, desempenho e operacionalidade dos sistemas.
- Deverão ficar sob responsabilidade do encarregado titular da equipe.
- A Contratada deverá fornecer os materiais de manutenção predial para a execução de serviços do escopo, sobretudo os considerados de urgência, sempre aprovados pela administração cujos valores mensais limitar-se-ão a 10% do total dos custos referenciados da mão de obra, esses valores serão apresentados nas faturas.

4 - DOS FUNCIONÁRIOS:

CARGA HORÁRIA – 220 / MÊS.

DIARISTAS – DAS 7:00 AS 17:00 DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA.

ENGENHEIROS – VISITA SEMANAL

SUPERVISOR – VISITA SEMANAL

EQUIPE:

FUNÇÃO / CATEGORIA	POSTO	GERAL
ENGENHEIRO (CIVIL/ELETRICISTA/MECÂNICO)	VOLANTE	1
SUPERVISOR	VOLANTE	1
ENCARREGADO	DIARISTA	1
ELETRICISTA DE ALTA	DIARISTA	1
ENCANADOR	DIARISTA	1
PEDREIRO	DIARISTA	1
PINTOR	DIARISTA	1
MARCENEIRO	DIARISTA	1
AJUDANTE	DIARISTA	2
MECANICO DE REFRIGERAÇÃO	DIARISTA	1
TOTAL DA EQUIPE (volante + fixa)		11

5- PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E DISCIPLINARES:

No prazo de 24 horas substituir o funcionário ausente por outro profissional de qualificação equivalente.

As faltas serão descontadas nos termos do contrato firmado entre as contratantes.

Todos os funcionários da contratada alocados na unidade deverão ser advertidos quando da sua admissão, quanto aos cuidados e zelo no que disser respeito à higiene e disciplina. Fica reservado o direito a contratante o pedido de retirada das dependências destas unidades de todo e qualquer funcionário da contratada que atentem contra a moral e aos bons costumes.

Será de inteira responsabilidade da contratada todo e qualquer dano de ordem moral, físico e/ou material provocado por seus funcionários, ao patrimônio, destas unidades e a terceiros, devendo responder civil e/ou criminalmente.

Dos Uniformes

Todos os funcionários da contratada alocados na unidade deverão obrigatoriamente utilizar uniforme apropriado contendo o logotipo da empresa contratada. Deverá ainda, utilizar crachá de identificação com foto, em local de fácil visualização.

Dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

A empresa contratada deverá prover todo equipamento de proteção individual necessário, conforme determina a legislação.

SISTEMA OPERACIONAL

Pessoal:

- Os serviços deverão ser executados por técnicos especializados em cada área específica, devidamente uniformizados e identificados;
- Supervisão por encarregados e engenheiros;
- Os serviços deverão ser executados nos horários determinados e previamente acordados entre as partes, e em situações emergências a qualquer hora, inclusive sábados, domingos e feriados;
- A Contratada deverá se responsabilizar pôr todos os encargos sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários.

Ferramental:

- A Contratada deverá fornecer todas as ferramentas necessárias à execução dos serviços descritos, sem qualquer ônus para o Contratante. Deverão ser fornecidos equipamentos e ferramentas básicas para cada categoria profissional solicitada.

Local para oficina, vestuário e refeitório:

- Será fornecido pela contratante, espaço físico para os fins supracitados.

DAS MANUTENÇÕES CORRETIVAS:

Compõe tal atividade o restabelecimento imediato, por profissional devidamente habilitado e qualificado, dos sistemas avariados integrantes da edificação, com o reparo ou substituição, se necessário.

DAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS:

Compete a tal atividade a inspeção, limpeza, regulagens e reparos nos elementos componentes das instalações e sistemas periodicamente e regularmente por profissional habilitado de forma a garantir o perfeito funcionamento, prevenindo, com isso, o aparecimento de falhas ou defeitos que possam ocasionar a paralisação das instalações ou sistemas objeto do presente.

PLANO BÁSICO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

ELÉTRICA - MÉDIA e BAIXA TENSÃO - EXERCIDA PÔR ELEMENTO QUALIFICADO TENDO COMO BASE DE ATRIBUIÇÕES: OPERAÇÃO, MEDIÇÕES, MANUTENÇÃO, DIAGNÓSTICOS, TESTES E PRONTO ATENDIMENTO DE TODO O SISTEMA.

Será realizado pelo eletricista de alta e supervisionado pelo encarregado

Resumo de verificações e condutas (diárias, quinzenais, mensais, semestrais) que deverão atender no mínimo o plano básico de manutenção do referido Projeto parte integrante do Edital e tarefas complementares.

MÉDIA TENSÃO

Semanalmente:

- Verificação do funcionamento normal dos sistemas;
- Teste de luz dos quadros de comando;
- Leitura dos instrumentos de medição;

Mensalmente:

- Limpeza geral e reaperto dos barramentos e conexões;

- Verificação da tensão das molas dos dispositivos de proteção;
- Aferição dos instrumentos de medição;
- Verificação do nível de aquecimento do sistema;
- Verificação de estanqueidade de canaletas eletrocalhas;

TAREFAS COMPLEMENTARES:

- Existência de aquecimento nos disjuntores, condutores e demais elementos;
- Existência de ruídos anormais, elétricos ou mecânicos;
- Medições de corrente, tensões e aquecimento;
- Inspeções em chaves, disjuntores e relês;
- Inspeções em isoladores, conectores e contatos;
- Limpeza externa e interna do sistema;
- Lubrificação de dobradiças dos armários dos quadros;
- Verificação do sistema de aterramento;
- Verificação do equilíbrio das fases;
- Reaperto dos parafusos de contato dos disjuntores e regulagem;
- Inspeção dos cabos de alimentação;
- Inspeção dos barramentos terminais e fiações;
- Verificação e leitura dos instrumentos de medição.

BAIXA TENSÃO

Diariamente

QUADRO GERAL DE LUZ E FORÇA:

- Leitura dos instrumentos de medição;
- Verificação de aquecimento e funcionamento dos disjuntores;
- Verificação de aquecimento nos cabos da alimentação.

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ E FORÇA:

- Verificação de aquecimento no disjuntor no-fuse geral;
- Verificação de aquecimento dos demais disjuntores;
- Verificação de aquecimento nos condutores de alimentação e distribuição.

ILUMINAÇÃO GERAL:

- Proceder a troca das luminárias fluorescentes quanto à ocorrência de lâmpadas queimadas ou com operação insuficiente, bem como seus componentes;
- Verificação das lâmpadas incandescentes, vapor de mercúrio e especiais, procedendo a troca das mesmas quando necessárias;

Mensalmente:

QUADRO GERAL DE LUZ E FORÇA:

- Inspeção nas chaves;
- Inspeção nas conexões.

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ:

- Controle de corrente nos cabos de alimentação;
- Controle de corrente nos demais circuitos;
- Limpeza geral nos quadros;
- Verificação dos contatos de entrada e saída dos disjuntores;
- Verificação do equilíbrio de fases nos alimentadores com todos os circuitos ligados.

ILUMINAÇÃO GERAL:

- Teste de funcionamento das lâmpadas de emergência

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA:

- Controle de corrente dos cabos de alimentação dos quadros;
- Controle de corrente nos fios de saída dos disjuntores;
- Verificação do equilíbrio das fases nos alimentadores;

- Verificação dos contatos de entrada e saída dos disjuntores.

TAREFAS COMPLEMENTARES:

- Existência de aquecimento em chaves, disjuntores e condutores;
- Medições com controle de corrente e tensão dos quadros de distribuição;
- Verificação do equilíbrio de fases;
- Verificação dos contatos, conectores e fixações;
- Verificação dos barramentos, proteções, chaves e disjuntores;
- Limpeza geral interna e externa dos quadros;
- Verificação do sistema de aterramento dos armários dos quadros;
- Verificação dos circuitos de atendimento quanto a utilização, medições de corrente de utilização;
- Verificação dos pontos de iluminação fluorescentes, incandescentes, mista, vapor de mercúrio, halogênicas, quanto ao funcionamento e rendimento;
- Verificação reatores, starter, soquetes, fixações e etc. dos pontos de iluminação;
- Verificação dos pontos de utilização, tomadas de uso comum e especiais interruptores, ligações, isolação, e extensões, pinos e etc.;
- Verificação de fixações das placas, tampas de caixas de passagem, tomadas e interruptores;
- Verificação e testes no sistema de iluminação de emergência;
- Limpeza de luminárias, lâmpadas e placas.
- Será realizado pelo encanador supervisionado pelo encarregado

HIDRÁULICA

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - EXERCIDA PÔR ELEMENTO QUALIFICADO TENDO COMO BASE DE ATRIBUIÇÕES: MANUTENÇÃO, DIAGNÓSTICOS, TESTES E PRONTO ATENDIMENTO DE TODO O SISTEMA DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS.

Diariamente

- Verificação da existência de vazamentos nos sanitários;
- Verificação da existência de entupimento em vasos e ralos em sanitários;
- Verificação de regulagem de válvulas de mictórios e vasos sanitários;
- Verificação do estado das ferragens e louças dos sanitários;
- Verificação da existência de vazamento em registros, conexões, torneiras e tubulações;

Mensalmente

REDES DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS:

- Percorrer todos os pontos de visita e limpá-los;
- Percorrer todas as caixas de inspeção e limpá-las;
- Limpar a caixa geral de esgotos;
- Percorrer todas as caixas de gordura e limpá-las.

CAIXAS D'ÁGUA:

- Fazer revisão das caixas d'água a cada 06 (seis) meses;

Quando solicitado

- Modificação das instalações hidráulicas;
- Ampliações das instalações desde que a carga não ultrapasse os valores limites, segundo normas e capacidade do sistema.

EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO:

Mensalmente

- Verificar mangotes;
- Verificar bicos e registros;
- Verificar a conservação dos quadros;
- Desobstrução dos locais onde existem equipamentos de combate a incêndio.

TAREFAS COMPLEMENTARES:

- Verificação dos pontos de visitas, caixas de passagem, caixas de inspeção, caixas de decantação, caixas de gordura e caixas de ralos;
- Inspeção das redes de esgoto com verificação de entupimentos, obstruções ou vazamentos de ramais principais ou secundários desde os pontos de descarga;
- Verificação de fixações de peças sanitárias, aparelhos, tubos de ligação e bolsas;
- Inspeção das redes de águas pluviais com verificação de obstruções e estados de conservação de calhas, condutores, caixas, ramais principais e secundários, bocas de lobo, bueiros e canaletas;
- Inspeção das redes de água fria, água quente, e incêndio com verificações do estado de conservação, vazamentos e rendimentos dos ramais principais e secundários, verificação do cavalete, alimentação do reservatório inferior, sistema de recalque, alimentação de reservatório elevado, barriletes, prumadas principais, ramais e sub-ramais de atendimento até os pontos de utilização;
- Inspeção de medidores de níveis, torneira de bóia, extravasores, sistema automático de acionamento de bombas, registros e válvulas de retenção;
- Inspeção de válvulas de descarga, caixas de descarga, com verificação de vazamentos, regulagens, substituição de reparos, componentes e testes de funcionamento e rendimento;
- Inspeção de registros, torneiras, válvulas, flexíveis, sifões, guarnições, volantes e canoplas com verificação de vazamentos, estado de conservação e utilização;
- Será realizado pelo pedreiro e supervisionado pelo encarregado

CIVIL (PREDIAL COMPLEMENTARES)

-SERÃO CONSTANTEMENTE VERIFICADAS E ATENDIDAS AS SOLICITAÇÕES RELATIVAS A ESTRUTURA PREDIAL CIVIL, EFETUANDO-SE A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM TODOS ELEMENTOS DA CONSTRUÇÃO, TAIS COMO: REPAROS DE TRINCAS, RACHADURAS, REVISÃO DE TELHADOS, CALAFETOS E VEDAÇÕES, REVISÃO DE, PORTAS, JANELAS, ESQUADRIAS EM FERRO, ALUMÍNIO, GRADES,

ACABAMENTOS DE PISOS E PAREDES, PINTURAS E DEMAIS ELEMENTOS COMPLEMENTARES NESTE SETOR (quando aplicável).

SETOR ALVENARIA / REVESTIMENTOS / ACABAMENTOS E OUTROS-EXERCIDOS PÔR ELEMENTO QUALIFICADO TENDO COMO BASE DE ATRIBUIÇÕES:

Manutenção corretiva de obras de pequeno porte envolvendo serviços na área de alvenaria de base e fechamento, revestimento em massa (chapisco, emboco e reboco), revestimentos com acabamentos cerâmicos em pisos e paredes, execução e preparo de pinturas sobre paredes, instalação de portas e demais tarefas conforme exigências básicas desse folheto descritivo.

ALVENARIA:

Semanalmente

- Revisão das condições gerais de acabamentos em argamassas ou cerâmicos;
- Revisão das condições gerais de mármore e granitos;
- Revisão das condições gerais de pisos, rodapés e soleiras;
- Revisão das condições gerais de impermeabilização.

Mensalmente

- Verificação das condições gerais de estrutura, desenvolvimento de trincas, acomodações de terreno.

Semestralmente

- Verificação e conservação de reservatórios;
- Revisão de rejuntamentos de pisos cerâmicos, azulejos e afins;
- Revisão de juntas de dilatação.

Quando necessário e solicitado

- Modificações de alvenaria desde que não haja alterações na estrutura do prédio e constatada sua real necessidade;
- Reparos de emergência.
- Será realizado pelo pintor e supervisionado pelo encarregado

PINTURA

Mensalmente

- Revisão e reparo das condições gerais em madeiras, elementos metálicos e alvenaria.

Quando necessário

- Serviços de pintura em áreas ou objetos resultantes de obras ou serviços executados pela manutenção.

Será realizado pelos ajudantes e supervisionado pelo encarregado

SERVENTIA GERAL- EXERCIDO PÔR ELEMENTOS COM FORMAÇÕES SUPERFICIAIS, TENDO COMO BASE DE ATRIBUIÇÕES, APOIO E SERVENTIA PARA AS CATEGORIAS DOS SETORES DE ELÉTRICA, HIDRÁULICA.

GRUPO GERADOR – Os eletricitas de alta serão responsáveis pelas manobras de apoio e a comunicação para setor específico da unidade quando do aparecimento de anormalidades.

Será realizado pelo Mecânico de refrigeração e supervisionado pelo encarregado

AR CONDICIONADO

Deverá ser feita a manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar, tipo Split de toda a Unidade.

Marcenaria –

Será realizada pelo Marceneiro e supervisionada pelo encarregado

Instalação e ajustes de portas, ajustes em armários, prateleiras, mesas, balcões, confecções e reparos de móveis e troca de fórmicas.

Engenheiros volantes: Civil/Elétrico/Mecânico

Supervisor volante;

Visitas uma vez por semana na unidade para verificação, acompanhamento, e realização de projetos que a unidade julgue necessário.

OBSERVAÇÕES:

- Não estão incluídos na contratação:
- A manutenção de equipamentos específicos, ou seja: centrais telefônicas, rede de informática, sonorização, monitoramento, equipamentos médicos e laboratoriais, autoclaves entre outros;
- Execução de serviços: que envolvam a infraestrutura básica das instalações reformas ou ampliações.

ANEXO II

MODELO - PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA O AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADE MÉDICA - AME PRAIA GRANDE – situada a Rua Valter José Alves, 485 – Vila Mirim - PRAIA GRANDE - SP.

A empresa _____,

estabelecida à _____ inscrita no CNPJ sob

nº _____, telefone/fax nº _____,

email _____, propõe executar o objeto licitado.

QUADRO RESUMO DE MÃO DE OBRA MANUTENÇÃO / MÊS.

EQUIPE DE TRABALHO	POSTOS	Nº. de Funcionários	Valor Unitário	Valor Total
ENGENHEIROS (CIVIL/ELETRICISTA/MECANICO)	VOLANTE	1		
SUPERVISOR	VOLANTE	1		
ENCARREGADO	DIARISTA	1		
ELETRICISTA DE ALTA	DIARISTA	1		
ENCANADOR	DIARISTA	1		
PEDREIRO	DIARISTA	1		
PINTOR	DIARISTA	1		
MARCENEIOR	DIARISTA	1		

AJUDANTE	DIARISTA	2		
MECANICO DE REFRIGERAÇÃO	DIARISTA	1		
VALOR TOTAL MDO / MÊS		11		
VALOR PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS / MÊS			10%	
VALOR GLOBAL MENSAL (MÃO DE OBRA + MATERIAS)				
VALOR GLOBAL ANUAL				

Indicação do sindicato pertinente preponderante: _____

Validade da Proposta: _____

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA/MÊS R\$ _____
(_____).

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA/ANO R\$ _____
(_____).

DATA

NOME / CARGO E ASSINATURA DO RESP. LEGAL

ANEXO III

ATESTADO DE VISTORIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA O AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADE MÉDICA - AME PRAIA GRANDE – situada a Rua Valter José Alves, 485 – Vila Mirim - PRAIA GRANDE – SP.

Atestamos que o Sr (a) _____ representante da empresa _____ CNPJ nº _____ com sede a _____, visitou nesta data os locais onde serão prestados os serviços objeto da cotação pública de preços, tendo pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços.

_____, _____ de _____ de _____

Nome, assinatura e RG do funcionário

Nome e assinatura do Representante da Empresa:

MINUTA DE CONTRATO

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL

CONTRATADA: _____

Por este instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, as partes, de um lado a **FUNDAÇÃO DO ABC – AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES – AME – OSS**, localizada na Rua Valter José Alves, nº 485, Vila Mirim, Praia Grande/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **57.571.275.0010/93**, representada por seu Superintendente e representante legal, **CÁSSIO DIB LOPES**, brasileiro, casado, gestor em saúde, portador da CI/RG 17.176.416 e inscrito no CPF/MF sob o nº 192.607.008-92, doravante denominado simplesmente **"CONTRATANTE"**, e de outro lado, a empresa _____, com sede à Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, inscrita no CNPJ/MF do Ministério da Fazenda sob o nº _____, representada por seu representante legal, (**qualificação completa**), doravante designada **"CONTRATADA"**, tem por justo e acordado o que segue:

1 - DO OBJETO

1.1 – Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL DO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES- AME DE PRAIA GRANDE.

2 - PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O prazo de vigência é de 12 meses, sendo prorrogável por mais 12 meses, conforme cronograma de execução, objeto do contrato, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite legal de 60 (sessenta) meses;

2.2 - As partes desde já acordam que em caso de resolução antecipada do objeto contratado, o presente Contrato e seus aditamentos ficam rescindidos, sem qualquer ônus às partes, mediante comunicação prévia de 15 (quinze) dias.

2.3 – Os serviços serão iniciados após a assinatura do contrato, a contar da data de assinatura do contrato.

3 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1- Os serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Predial do AME Praia Grande estão descritos nos anexos I, II e II do memorial descritivo, sendo que a está obrigada a prestá-los de forma efetiva.

4- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Possuir equipe de profissionais habilitados suficientes para as funções as quais foram admitidos, devendo, tais profissionais, possuir curso de aprendizagem e treinamento prático de serviços suficiente que comprove seus conhecimentos na área de trabalho.

4.2 Obedecer a todas as normas técnicas vigentes e exigíveis no que couber aos trabalhos, editada pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e outras pertinentes e regulamentadas por órgãos oficiais, pelo Ministério do Trabalho e pelos respectivos manuais de fabricantes, visando

sempre à perfeita segurança, desempenho e operacionalidade dos serviços.

4.3 As equipes de funcionários da empresa CONTRATADA ficarão sediadas nos locais designados e deverão apresentar plano de trabalho aos responsáveis do AME de PRAIA GRANDE, a qual determinará as rotinas e os serviços que julgar necessários aos planos de trabalho de acordo com as necessidades e legislações pertinentes, devendo serem apresentados ao CONTRATANTE.

4.4 O horário de trabalho será o horário normal regulamentado pelo Ministério do Trabalho, exceto nos casos especiais e de urgência em que se faça necessário à presença de equipe suficiente para atendimento de ocorrência.

4.5 Toda ocorrência verificada pelos funcionários da CONTRATADA deverá ser comunicada à CONTRATANTE através de relatório técnico, que deverá conter as possíveis causas que originaram o fato e quais as providências que foram tomadas para solucionar o problema.

4.6 A CONTRATADA deverá promover relocações de pessoal entre as equipes, sempre que surgirem impedimentos quanto a capacitação, dentro das especificações do objeto deste Edital.

5. DA ESCALA DOS FUNCIONÁRIOS

5.1 O horário de funcionamento do AME de Praia Grande é das **07:00 AS 17:00 e ou das 09:00 as 19:00 de segunda a sexta-feira e das 08:00 às 16:00 aos sábados em sistema de plantão, sendo a carga horária de 220 horas por mês, conforme Anexo I.**

5.2 A escala deverá ser determinada pela CONTRATANTE

6. DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E DISCIPLINARES

6.1 Caberá a CONTRATADA, no prazo de 24 horas, a substituição do prestador de serviço ausente por outro profissional de qualificação equivalente.

6.2 Todos os funcionários da CONTRATADA alocados nas unidades deverão ser advertidos quando da sua admissão, quanto aos cuidados e zelo no que disser respeito à higiene e disciplina.

6.3 Fica reservado o direito da CONTRATANTE de retirada das dependências das instalações do AME de Praia Grande de todo e qualquer funcionário da CONTRATADA que atentem contra a moral e aos bons costumes.

6.4. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA todo e qualquer dano de ordem moral, físico e/ou material provocado por seus funcionários, ao patrimônio, destas unidades e a terceiros, devendo responder civil e/ou criminalmente.

7. DOS UNIFORMES

7.1 Todos os funcionários da CONTRATADA alocados na CONTRATANTE deverão obrigatoriamente utilizar uniforme apropriado contendo o logotipo da empresa CONTRATADA, deverão ainda utilizar crachá de identificação com foto, em local de fácil visualização.

8. DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

8.1 A empresa CONTRATADA deverá prover todo equipamento de proteção individual necessário, conforme determina a legislação.

9. DAS OCORRÊNCIAS

9.1 A CONTRATADA fica responsável pela documentação de atestado de saúde dos funcionários (vacinas) e exames periódicos, assim como manterá um fluxo estabelecido para atendimento caso ocorram acidentes com perfuro cortantes/material biológico para encaminhar os funcionários para atendimento e acompanhamento.

9.2 A CONTRATADA deverá atender a todas as solicitações pertinentes a legislação trabalhista e de saúde ocupacional da CONTRATANTE no que tange a documentação comprobatória dos funcionários terceiros aqui alocados.

10. DA RESPONSABILIDADE TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA DA CONTRATADA

10.1- A CONTRATADA se responsabilizará por todos os encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da contratação dos profissionais especificados na cláusula quarta, item 13.

10.2- Fica a CONTRATADA responsável pela apresentação de certidões que comprovem sua idoneidade financeira. De acordo com o determinado no memorial descritivo Tais certidões deverão ser apresentadas a CONTRATANTE no momento da assinatura do contrato.

10.3- A CONTRATADA deverá apresentar anualmente a CONTRATANTE, cópia atualizada da CND e da devida certidão do FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal comprovando desta forma os devidos recolhimentos previdenciários da equipe disponibilizada a CONTRATANTE.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE

A CONTRATANTE compromete-se a:

11.1- Disponibilizar estrutura física adequada para a prestação de serviços ora CONTRATADA, respeitando as especificações técnicas apresentada.

11.2- Disponibilizar pessoal para recepção, agendamento, atendimento ao público, limpeza.

11.3- Promover a manutenção da estrutura física à ser utilizada pela CONTRATADA, arcando com custos com consumo de energia elétrica, água, recepção, limpeza e demais encargos incidentes sobre o espaço cedido.

11.4- Arcar com os custos de manutenção preventiva e corretiva da estrutura física cedida, mantendo-a sempre em perfeitas condições de uso.

11.8- Promover os pagamentos avençados neste instrumento nas condições e prazos especificados e ora acordados.

11.9- A CONTRATANTE efetuará a retenção e recolhimento dos tributos legalmente estipulados sobre a cobrança dos valores efetivados, com base na legislação pertinente, não eximindo a responsabilidade da CONTRATADA.

12- DA REMUNERAÇÃO E REAJUSTE

12.1- Pela prestação de serviços ora avençados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de acordo com o estipulado.

12.2- Os pagamentos aqui previstos deverão ser efetuados até o décimo dia útil do mês seguinte ao vencido, sendo que a não realização dos mesmos no prazo aqui previsto implicará em juros de 1% ao mês contados pro – rata. Salvo nas hipóteses abaixo descritas.

12.3- Os valores aqui contratados poderão ser reajustados pelo IGPM anualmente, caso o índice supra alterar o equilíbrio econômico- financeiro do presente, outro índice mais benéfico será pactuado entre as partes.

12.4- .A CONTRATADA deverá indicar, com a documentação fiscal (NOTA FISCAL), o número da conta corrente e a agência do Banco do Brasil.

12.5- .Os pagamentos serão efetuados mensalmente, de acordo com o realizado.

12.6- .A CONTRATADA neste ato declara estar ciente de que os recursos utilizados para o pagamento dos serviços ora contratados serão aqueles repassados pela Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo em razão do Contrato de Gestão nº 001.0500.000.010/2018, firmado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo para a gestão do AME- Ambulatório Médico de Especialidades.

12.7- A CONTRATANTE compromete-se em pagar o preço irrevogável constante na proposta da CONTRATADA, desde não ocorram de atrasos e/ou paralisação dos repasses pela a Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo

para a CONTRATANTE, relativo ao custeio do objeto do contrato de gestão nº 001.0500.000.010/2018.

12.8 No caso de eventuais atrasos os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente salvo quando não decorram de atrasos ou paralisação dos repasses pela Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo para a CONTRATANTE em consonância com o disposto nas cláusulas 8.6 e 8.7 deste contrato

13. DAS PENALIDADES

13.1 – As penalidades serão propostas pela fiscalização da FUNDAÇÃO DO ABC- AME DE PRAIA GRANDE e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia.

13.2 – Multa de 3% (três por cento) do valor do contrato, na recusa da empresa vencedora em assina-lo dentro do prazo estabelecido.

13.3 – Multa de 3% (três por cento) por inexecução parcial do contrato, sobre a parcela inexecutada, podendo, a FUNDAÇÃO DO ABC- AME DE PRAIA GRANDE, autorizar a continuação do mesmo.

13.4 – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, por inexecução total do mesmo.

13.5 – Multa de 3% (três por cento) do valor do faturamento do mês em que ocorrer a infração, se o serviço prestado estiver em desacordo com as especificações propostas e aceitas pela FUNDAÇÃO DO ABC – AME DE PRAIA GRANDE

13.6 – Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso no cumprimento dos prazos estipulados em contrato.

13.7 – As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como a das demais penalidades previstas em lei.

13.8 – O valor relativo às multas eventualmente aplicadas, será deduzido de pagamentos que a FUNDAÇÃO DO ABC- AME DE PRAIA GRANDE efetuar, mediante a emissão de recibo.

13.9 – As penalidades serão propostas pela fiscalização da FUNDAÇÃO DO ABC- AME DE PRAIA GRANDE e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia.

14. DA RESCISÃO

14.1 – O não cumprimento das obrigações contratuais pelas partes ensejará rescisão contratual, sendo lícito a qualquer das partes denunciá-lo a qualquer tempo, com antecedência mínima de (60) sessenta dias, sem que caiba a outra parte direito de indenização de qualquer espécie.

14.2 – O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente, desde que haja conveniência para a FUNDAÇÃO DO ABC- AME DE PRAIA GRANDE mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

14.3 – Este instrumento poderá ser rescindido por ato unilateral da FUNDAÇÃO DO ABC- AME DE PRAIA GRANDE, em se verificando a ocorrência de descumprimento de cláusulas contratuais, assegurados, no entanto, o contraditório e a ampla defesa.

15.4 – Em havendo rescisão do Contrato de Gestão entre a FUNDAÇÃO DO ABC- AME DE PRAIA GRANDE e os Órgãos Públicos, dar-se-á o contrato por rescindindo, excepcionalmente, em havendo comunicação prévia de 30 (trinta) dias de antecedência.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Este ajuste regular-se-á pelas suas disposições e partes integrantes tais como seus anexos e proposta da **CONTRATADA**, legislação vigente e demais normas de direito aplicáveis.

16.2- Os anexos I, II e III fazem parte integral do presente contrato

16.3 – Fica eleito o foro desta Comarca para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes de comum acordo sobre as estipulações, termos e condições deste instrumento, firmam-no em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Praia Grande, ____ de _____ de 2019.

FUNDAÇÃO DO ABC – AME DE PRAIA GRANDE

CONTRATADA

Testemunhas:

1- _____

2- _____